



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de julho de 2023.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 043/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a contratação temporária e por excepcional interesse público de um operador de máquinas, visando a substituição de contrato temporário existente, cujo prazo de contratação expirou.

A contratação a ser substituída é a do seguinte profissional e respectivo prazo de vencimento do contrato temporário: Vanderlei Machado de Castro (contrato com vencimento em 18/07/2023)

Gize-se que a medida se impõe, haja vista que ainda não restou concluído o concurso público para provimento de cargos em cargo efetivo, não podendo a municipalidade deixar de atender atividades essenciais desenvolvidas por tais profissionais, haja vista, o grande volume de demandas junto a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, especialmente em razão dos estragos provocados pelas chuvas intensas ocorridas neste mês.

A contratação será realizada convocando-se profissional que se encontra em cadastro de reserva em processo seletivo simplificado vigente e em caso necessário novo Processo Seletivo Simplificado será realizado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

FABIANO ACADROLI

Vice-Prefeito Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

FABIANO ACADROLI, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
01	Operador de Máquinas	40 horas

Art. 2º A contratação prevista no Artigo anterior, torna-se necessária para substituir profissional contratado de forma emergencial e temporária, cujo contrato está ultimando-se, sendo que não houve a conclusão do concurso público em tramitação para fins de nomeação em caráter efetivo.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo da contratação estabelecido em até seis meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período, em não restando concluído o concurso público em tramitação.

§1º Em havendo a conclusão do concurso público, será rescindido o contrato temporário, independentemente do prazo de contratação e restará nomeado servidor em caráter efetivo.

§2º Para a efetivação da contratação será convocado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes ao cargo constam da Lei Municipal nº 1997/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 24 de julho de 2023.

FABIANO ACADROLI
FABIANO ACADROLI

Vice-Prefeito Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se